



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

LEI N 924 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

**DISPE SOBRE A ABERTURA DE CRDITOS
SUPLEMENTARES, E D OUTRAS PROVIDNCIAS.**

JURACY COSTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais, **FAZ SABER** que a Cmara Municipal de Guatapar aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crditos suplementares no valor de R\$ 571.000,00 (quinhentos e setenta e um mil reais), destinados abrir e suplementar as dotaes do oramento vigente, classificadas e codificadas sob nmeros:

Entidade 02 – Cmara Municipal de Guatapar

rgo 01 – Cmara Municipal

Unidade 02 – Manuteno da Secretaria

01.031.0002.2002 – Manuteno da Secretaria

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC (ficha 10)

Valor da Suplementao R\$ 7.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 01 – Secretaria Municipal de Administrao e Finanas

Unidade 01 – Administrao Geral

28.843.0000.0002 – Encargos Gerais do Municpio

3.3.90.91.00 – Sentenas Judiciais (ficha 25)

Valor da Suplementao R\$ 33.000,00

04.122.0006.2006 – Manuteno da Administrao Geral

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC (ficha 27)

Valor da Suplementao R\$ 20.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigaes Patronais (ficha 28)

Valor da Suplementao R\$ 28.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Servios de Terceiros - PJ (ficha 35)

Valor da Suplementao R\$ 50.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 03 – Secretaria Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade 01 – Creche

12.365.0008.2008 – Manuteno da Creche

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas (ficha 46)

Valor da Suplementao R\$ 30.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigaes Patronais (ficha 47)

Valor da Suplementao R\$ 6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 03 – Secretaria Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade 02 –Pr-Escola
12.365.0009.2009 – Manuteno da Pr-Escola
3.1.90.13.00 – Obrigaes Patronais (Ficha 63)
Valor da Suplementao R\$ 6.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 03 – Secretaria Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade 04 –Ensino Fundamental
12.361.0011.2011 – Manuteno do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas (ficha 76)
Valor da Suplementao R\$ 57.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigaes Patronais (ficha 77)
Valor da Suplementao R\$ 50.000,00

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variveis (ficha 78)
Valor da Suplementao R\$ 15.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Servios de Terceiros - Pessoa Fsica (ficha 82)
Valor da Suplementao R\$ 7.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 03 – Secretaria Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade 05 –Fundeb 60%
12.365.0014.2014 – Manuteno do Fundeb 60% - Infantil
3.1.90.13.00 – Obrigaes Patronais (ficha 100)
Valor da Suplementao R\$ 25.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 03 – Secretaria Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade 11 – Esporte e Lazer
27.812.0025.2025 – Manuteno do Esporte e Lazer
3.1.90.13.00 – Obrigaes Patronais (ficha 159)
Valor da Suplementao R\$ 3.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 04 – Secretaria de Sade
Unidade 01 –Fundo Municipal de Sade
10.301.0027.2027 – Manuteno do Fundo Municipal de Sade
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas (ficha 173)
Valor da Suplementao R\$ 115.000,00

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variveis - PC (ficha 175)
Valor da Suplementao R\$ 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 04 – Secretaria de Sade

Unidade 02 – Ateno Bsica

10.301.0028.2043 – Manuteno do ACS

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas (ficha 323)

Valor da Suplementao R\$ 15.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 05 – Secretaria Municipal de Obras e Servios Pblicos

Unidade 01 – Obras e Servios Pblicos

15.452.0032.2032 – Manuteno do Obras e Servios Pblicos

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas (ficha 221)

Valor da Suplementao R\$ 15.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigaes Patronais (ficha 222)

Valor da Suplementao R\$ 15.000,00

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variveis (ficha 223)

Valor da Suplementao R\$ 6.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (ficha 224)

Valor da Suplementao R\$ 23.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 05 – Secretaria Municipal de Obras e Servios Pblicos

Unidade 02 – Saneamento Geral

17.512.0033.2033 – Manuteno do Saneamento Geral

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas (ficha 232)

Valor da Suplementao R\$ 6.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigaes Patronais (ficha 233)

Valor da Suplementao R\$ 8.000,00

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variveis (ficha 234)

Valor da Suplementao R\$ 5.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 05 – Secretaria Municipal de Obras e Servios Pblicos

Unidade 03 – Depto. Municipal Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente

20.605.0035.2035 – Manuteno da Agricultura

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC (ficha 253)

Valor da Suplementao R\$ 15.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 06 – Secretaria Municipal de Assistncia Social

Unidade 01 – Fundo Municipal de Assistncia Social

08.244.0036.2036 – Planto Social

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas (ficha 264)

Valor da Suplementao R\$ 6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

Total Suplementado R\$ 571.000,00

Pargrafo nico - Os valores do presente crdito sero cobertos com recursos provenientes das anulaes parciais das dotaes prprias do oramento vigente, classificadas e codificadas sob nmeros:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 02 – Secretaria Municipal de Administrao e Finanas
Unidade 01 – Administrao Geral
28.843.0000.0002 – Encargos Gerais do Municpio
3.2.90.21.00 – Juros sobre a Dvida por Contrato (ficha 24)
Valor da Anulao R\$ 15.200,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 04 – Secretaria Municipal de Sade
Unidade 01 – Fundo Municipal de Sade
10.301.0027.2027 – Manuteno do Fundo Municipal de Sade
3.3.90.39.00 – Outros Servios de Terceiros - PJ (ficha 186)
Valor da Anulao R\$ 100.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 05 – Secretaria Municipal de Obras e Servios Pblicos
Unidade 01 – Obras e Servios Pblicos
15.452.0032.1011 – Obras de Infra Estrutura
4.4.90.51.00 – Obras e Instalaes (ficha 219)
Valor da Anulao R\$ 38.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 03 – Secretaria Municipal Educao, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade 01 – Creche
12.365.0008.1034 – Convnio Construo da Creche – Bairro Mombuca
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (ficha 331)
Valor da Anulao R\$ 125.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 05 – Secretaria Municipal de Obras e Servios Pblicos
Unidade 01 – Obras e Servios Pblicos
15.452.0032.1010 – Pavimentao Asfltica Bairro Mombuca
4.4.90.51.00 – Obras e Instalaes (ficha 340)
Valor da Anulao R\$ 222.800,00

15.452.0032.1010 – Pavimentao Asfltica Bairro Mombuca
4.4.90.51.00 – Obras e Instalaes (ficha 341)
Valor da Anulao R\$ 70.000,00

Total Anulado R\$ 571.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

Art. 2º - Fica autorizado ainda a suplementar se necessrio, as dotaes consignadas nesta Lei, quando no empenhamento da folha de pagamento do ms de dezembro os saldos das dotaes oramentria no for suficiente, ficando autorizado a suplementar somente o valor dessa diferena, regulamentado por Decreto prprio.

Art. 3º - Para os efeitos do que dispe o artigo 165, I, II da Constituio Federal que versa sobre as leis financeiras do Municpio, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder s alteraes e incluses no respectivo projeto e nos anexos da Lei n.º 835 de 21 de Dezembro de 2017 que aprovou o PPA 2018_2021, a Lei n.º 883 de 13 de Dezembro de 2018 que estabeleceu as Diretrizes Oramentrias relativamente ao exerccio de 2019 e a Lei n.º 834 de 13 de Dezembro de 2018, que estabeleceu a Lei Oramentria Anual relativamente ao Exerccio de 2019.

Art. 4º - Tratando a presente lei de mteria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicaes, bem como a elaborao dos novos anexos ficam condicionadas  edio de decreto do Executivo, que dever contemplar as devidas modificaes no PPA e na LDO, bem como na pea oramentria, nos termos do artigo 42 da lei Federal n.º. 4320, de 17 de maro de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronizao estabelecida pelo Egrgio Tribunal de contas – Projeto Audesp.

Art. 5º - Esta lei entrar em vigor na data da sua publicao, revogada as disposies em contrrio.

PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS VINTE DIAS DO MS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PUBLICADA, REGISTRADA E AFIXADA NO PAO DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA.


JURACY COSTA DA SILVA

Prefeito municipal


AILTON APARECIDO DA SILVA
Secretrio Municipal de Administrao